

2014-0-221.901-2  
S. M. C. P. F. I. O.  
C. O. M. A. S. P.  
Linda Cristina de Oliveira  
RF 614.550.7  
SMADS/SAS MG



ANEXO III  
TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo SIMPROC nº 2014-0.221.901-2

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Rodrigo de Lima Santos**, Supervisor de Assistência Social da **SAS-MG**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Portaria 55/SMADS/2017 e a Organização da Sociedade Civil **Fundação Lar de São Bento**, inscrita no CNPJ nº 60.419.637/0001-49, titular da certificação em SMADS sob o nº 29.160, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 337/2012, com sede na Rua **Amambaí, 1415 – Vila Maria**, distrito **Vila Maria**, Prefeitura Regional **Vila Maria/Vila Guilherme**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Orlando de Lemos Falcone Junior**, RG nº 32.108.738-0, CPF nº 369.938.837-91, denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, com fundamento no artigo 127 e 128 da Portaria 55/SMADS/2017, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adaptado o Termo de Convênio nº 208/SMADS/2014 em Termo de Colaboração nº 208/SMADS/2014, a partir de 01/03/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, que, após lido, conferido e achado conforme é assinado e rubricado, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

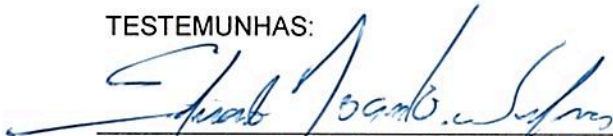
1031

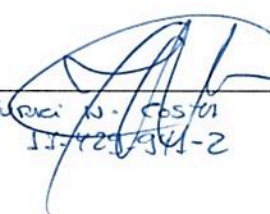
São Paulo, 08 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Rodrigo de Lima Santos  
Supervisor  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS-MG

  
\_\_\_\_\_  
Orlando de Lemos Falcone Junior  
Presidente  
RG nº: 32.108.738-0  
CPF nº: 369.938.837-91

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1. (nome) EDYARDO NASCIMENTO ESTEVA  
R.G. nº: 28.474.838-9

  
\_\_\_\_\_  
2. (nome) JURACI N. COSTA  
R.G. nº: 11.728.941-2

Extrato publicado no D.O.C. em 06/04/2018.

D.O.C. 06/04/2018

2018-0.221.901-2

F 1.038

#### EXTRATO DE PARCERIA

2015-0.275.450-5. SAS-MG. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 234/SMADS/2015 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA – CNPJ:04.658.344/0001-43. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 234/SMADS/2015 em Termo de Colaboração nº 234/SMADS/2015, a partir de 01/01/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 08/01/2018.

Silvia Cristina de Oliveira Avpr  
RF 614.550.7  
SMADS/SAS MG

#### EXTRATO DE PARCERIA

2014-0.221.901-2. SAS-MG. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/SMADS/2015 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO – CNPJ: 60.419.637/0001-49. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 208/SMADS/2014 em Termo de Colaboração nº 208/SMADS/2014, a partir de 01/01/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 08/03/2018.

#### EXTRATO DE PARCERIA

2014-0.151.221-2. SAS-MG. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/SMADS/2014 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Caminho da Luz - ABECAL – CNPJ: 05.000.703/0001-33. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 114/SMADS/2014 em Termo de Colaboração nº 114/SMADS/2014, a partir de 01/01/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 08/03/2018.

1038

#### 6024.2017/0002258-7

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Sé, Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO a partir de 05/04/2018 o aditamento do Termo de Colaboração nº 061/SMADS/2017, firmado entre a municipalidade e a organização social CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL – CRDC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.491/0001-80, cujo objeto é a prestação do serviço de "Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "Centro de Acolhida Especial para Famílias", com capacidade de atendimento de 30 vagas, no distrito de Bela Vista, sob supervisão da SAS Sé, para nele fazer constar: O prazo de vigência do termo de colaboração fica prorrogado, excepcionalmente, por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 01/10/2018, ou até que se conclua o procedimento de chamamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº 160/SMADS/2018, permanecendo o valor de repasse mensal de R\$ 66.707,76, nos termos da legislação vigente; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos devidos para o atendimento da despesa neste exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 22.990.